



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o cumprimento da carga horária de trabalho de servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

DETERMINA

O cumprimento da carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanal, da servidora municipal, **LUCIANI MORESCO EICKHOFF**, nutricionista, a ser desempenhado a contar desta data, nos seguintes dias horários e locais de trabalho:

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

As quartas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

As quintas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

As sextas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

O ponto deverá ser registrado nos respectivos locais de trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 22 de fevereiro de 2021.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 22/02/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.